DIGITALIZADO
EM: 14/08/21
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 4/12/61

PROJETO DE LEI Nº 235/61

ASSUNTO

Abre o credito especial de cr$ 30.000,00 em favor das instituições que indica (Soc. Beneficente do B. de Brasil Oiticica e Orze Y. Club.

VEREADOR: Raimundo Tavares.

LEI Nº 1897 DE 15/12/61

DIOM Nº 2378 DE 23/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1897 **DE** 15 **DE** dezembro **DE 1961.**

Abre o crédito especial de Cr. $80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) - em favor das instituigões que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr.$80.000,00), sendo cinquenta mil cruzeiros(Cr.$50.000,00) em favor da Sociedade Beneficente do Bairro de Brasil Oiticica e trinta mil cruzeiros (Cr. $30.000,00) em favor do "Onze Ceará Futebol Clube".

Parágrafo Único - As importâncias de que trata êste artigo serão pagas a requerimento dos presidentes das referidas entidades.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o presente diploma legal terá vigência no exercício de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 **DE** 12 **DE 1961.**

Manuel Cordeiro Neto

Manuel Cordeiro Neto - Gen.
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Braga

Dispensado de impressão e interstício
Em 5-12-1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 5-12-1961
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 5-12-1961

PROJETO DE LEI Nº 235/61

Abre o crédito especial de (Cr$80.000,00) - oitenta mil cruzeiros - em favor de instituições que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr$80.000,00), sendo cincoenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00) em favor da Sociedade Beneficente do // Bairro de Brasil Oiticica e trinta mil cruzeiros (Cr$30.000,00) em favor do "Onze Ceará Futebol Clube".

§ único - As importâncias de que trata êste artigo serão pagas a requerimento dos presidentes das referidas entidades.

Art. 2º - O crédito especial de trata o presente diploma legal terá vigencia no exercicio de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1961.

RAIMUNDO GOMES HAVARES

5/12/61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 63/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 235/61

O vereador Raimundo Gomes Tavares apresentou à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 235/61, que abre o Crédito Especial de Cr$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), sendo Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em favor da Sociedade Beneficente do Bairro de Brasil Oiticica e Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em favor do Onze Ceará Futebol Clube.

Nada temos a opor quanto à aprovação do citado Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de dezembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 235/61.

Abre o crédito especial de Cr$ 80.000,00) oitenta mil cruzeiros - em favor das instituições que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: DECRETA:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Executive Municipal a abrir o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr$80.000,00), sendo cinqoenta mil cruzeiros(Cr$50.000,00) em favor da Sociedade Beneficente do Bairro de Brasil Oiticica e trinta mil cruzeiros (Cr$30.000,00) em favor do "Onze Ceará Futebol Clube!"

§ único - As importâncias de que trata este artigo serão pagas a requerimento dos presidentes das referidas entidades.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o presente diploma / legal terá vigência no exercício de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1961.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1.136/61

Fortaleza, 11 de dezembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) em favor das instituições que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.